

DECRETO Nº 8.001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

1/2

Prorroga os benefícios concedidos em virtude da Lei Complementar nº 20, de 30 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 7.994, de 13 de novembro de 2014, referente ao Mês da Conciliação dos Débitos Fiscais, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, propuseram ao Município de Mauá a realização do "Mês da Conciliação dos Débitos Fiscais", objetivando a redução do elevado número de ações de execução fiscal que tramitam no Anexo Fiscal da Comarca do Município de Mauá e a possibilidade de mitigar novas distribuições de execuções fiscais, ante a outorga de formas de liquidação dos débitos, mantidos pelos contribuintes junto à Fazenda Municipal de Mauá;

CONSIDERANDO que o Mês da Conciliação de Débitos Fiscais tem tido um número considerável de adesões por parte dos munícipes, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, e o Município de Mauá decidem prorrogar o prazo do período do programa bem como os benefícios concedidos pela legislação, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.789/2014, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam prorrogados, do dia 16 de dezembro de 2014 até o dia 30 de janeiro de 2015, os benefícios concedidos em virtude da Lei Complementar nº 20 de 30 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 7.994, de 13 de novembro de 2014, referente ao Mês da Conciliação dos Débitos Fiscais.

Art. 2º Não haverá atendimento entre os dias 22 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015, em razão das festividades de final de ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

DECRETO Nº 8.001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

2/2

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca//